



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 864/21**, de 07 de outubro de 2021.

**Autorização ao Senhor Prefeito e a Senhora Vice-Prefeita a se ausentarem de suas funções.**

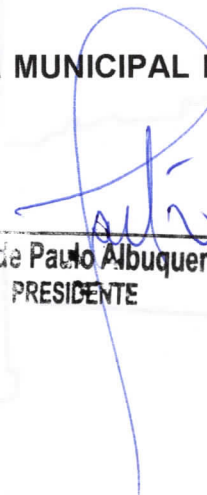
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal – Dr. Ivo Ferreira Gomes e a Vice-Prefeita Municipal - Christianne Marrie Aguiar Coelho, para ausentarem-se do Município, do Estado e do País, no período de outubro a dezembro de 2021, podendo ainda, dentro do período, reassumirem suas funções.

**Parágrafo Único.** O Prefeito e a Vice-Prefeita, ao se ausentarem do Município, nos termos do Presente Decreto, terão que dar ciência com antecedência de 24 horas a Câmara de Vereadores em razão da linha sucessória, conforme determina Parágrafo Único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 07 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paulo Albuquerque  
PRESIDENTE